



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Campina Grande**

EDITAL Nº 31/2025, de 11 de março de 2025

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA TURMA EM QUE SERÃO MATRICULADOS OS(AS) ESTUDANTES INGRESSANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO EM EDIFICAÇÕES, MINERAÇÃO, PETRÓLEO E GÁS E QUÍMICA, DO CAMPUS CAMPINA GRANDE.

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Campina Grande, FAZ SABER, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado da Turma (A ou B) em que serão matriculados os(as) estudantes ingressantes nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Edificações, Mineração, Petróleo e Gás e Química, do campus Campina Grande para o ano letivo 2025.

1. DA ABERTURA

- 1.1 Participarão do processo seletivo os(as) estudantes ingressantes em 2025 nos cursos técnicos integrados supracitados, ou seja, os que já estão devidamente matriculados e os que ainda terão matrícula confirmada nas listas de espera do PSCT 2025.
- 1.2 A seleção da turma em que o(a) estudante será matriculado, entre as turmas A e B do seu curso, se dará por sorteio eletrônico público, a ser realizado online no canal oficial do IFPB campus Campina Grande no Youtube, com data e horário de acordo com o Cronograma deste Edital.
 - 1.2.1 O sorteio será realizado com base no número de matrícula do(a) estudante, enviado anteriormente ao sorteio para os(as) matriculados(as). Os(As) estudantes que ainda serão matriculados(as) receberão seu número de matrícula na ordem em que forem confirmando suas matrículas e farão parte da turma para a qual o número de matrícula fora sorteado.
 - 1.2.2 Os cursos para os quais será realizado o sorteio são aqueles em que o campus Campina Grande ofertou 90 (noventa) vagas no PSCT 2025. Assim, serão sorteadas 45 (quarenta e cinco) matrículas para cada turma (A e B).
 - 1.2.3 A turma A do respectivo curso tem horários de aulas distribuídos predominantemente no turno da manhã. A turma B tem horários distribuídos predominantemente no turno da tarde. Tanto a turma A quanto a turma B de cada curso tem dias com aulas no turno contrário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 31/2025, de 11 de março de 2025

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/HORÁRIO
Sorteio eletrônico público online	14 de março de 2025 às 14h30
Criação das turmas	15 de março de 2025
Divulgação do resultado (listas em PDF)	15 de março de 2025
Início da aulas	24 de março de 2025

3 DO SORTEIO

- 3.1 A seleção dos(as) estudantes será realizada por Sorteio Público Eletrônico, conforme o cronograma do item 2 deste Edital. O sorteio será transmitido ao vivo pelo canal oficial do IFPB campus Campina Grande no Youtube (<https://www.youtube.com/@ifpbcampina3363>), e gravado para consultas posteriores.
- 3.2 O sorteio será realizado por servidor designado pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do campus Campina Grande, com acompanhamento de mais um servidor do campus.
- 3.3 Cada estudante matriculado(a) receberá um número de matrícula conforme o seguinte modelo, 20251CCC00XX, em que CCC é o código do seu curso no IFPB e XX é referente à sua matrícula no curso, podendo ir de 01 a 90 para os cursos participantes do sorteio deste Edital.
- 3.4 O sistema utilizado para o sorteio está disponível no sítio https://selecao.ifms.edu.br/assets/htmls/sorteio_auditoria.html. Esse sistema sorteia aleatoriamente a ordem dos números a partir de uma “semente” que o dispara.
- 3.4.1 A semente é um número pseudo-aleatório, composto por uma sequência de 13 algarismos, baseado na Hora UNIX (referência numérica amplamente utilizada em sistemas operacionais, definida como a quantidade de segundos passados desde 01/01/1970 UTC até o momento atual). Assim, cada vez que se clica no botão Gerar Lista para realizar o sorteio, uma lista diferente é gerada, sendo o tempo contado a partir da Hora UNIX o fator que torna a lista pseudo-aleatória em lista realmente aleatória.
- 3.5 Para realização do sorteio serão inseridas as seguintes informações no sistema:
- 3.5.1 Curso (Nome do curso do sorteio);
- 3.5.2 Total de inscritos (as 90 dezenas XX correspondentes ao final no número de matrícula);
- 3.5.3 Vagas (as 90 vagas das duas turmas);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 31/2025, de 11 de março de 2025

3.5.4 Deve-se deixar a opção “Inserir semente manualmente” desmarcada para realização do sorteio. Para auditar o sorteio, a semente que o sistema gerará ficará disponível no resultado deste Edital. Nesse caso, para auditar o sorteio, deve-se inserir a mesma semente utilizada no sorteio referente ao curso do(a) estudante que estará auditando.

3.6 Ao final do sorteio referente a cada curso, será gerada uma lista com a ordem de sorteio, em que as primeiras 45 dezenas XX sorteadas serão correspondentes às matrículas da turma A do curso referente ao sorteio. As demais 45 dezenas XX sorteadas serão correspondentes à turma B do mesmo curso.

3.6.1 O procedimento de sorteio será repetido para cada curso identificado neste Edital.

3.6.2 No caso de matrículas além das 90 vagas ofertadas no PSCT 2025, oriundas de processos de transferência, os(as) estudantes com matrícula ímpar (91, 93, ...) serão matriculados na turma A do seu curso. Os(As) estudantes com matrícula par (92, 94,) serão matriculados na turma B do seu curso.

3.7 O resultado final do sorteio será publicado na página de Editais do campus Campina Grande (<https://www.ifpb.edu.br/campinagrande>), conforme cronograma disponível no item 2 deste Edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Todos os(as) estudantes ingressantes nos cursos correspondentes a este Edital participarão indistintamente do processo seletivo objeto deste edital, não havendo, portanto, informações que possam ser usadas para gerar quaisquer prioridades para escolha da turma.

4.2 Após o início das aulas do ano letivo, o(a) estudante pode solicitar a troca de sua turma, desde que identifique outro(a) estudante da outra turma de seu curso que também deseje trocar de turma. Essa solicitação deve ser feita presencialmente no Departamento de Ensino Técnico (DET), com o preenchimento de formulário adequado (disponível no DET) que deve ser assinado pelos responsáveis legais pelos(as) estudantes participantes da troca de turma.

4.3 Os casos omissos a este edital devem ser encaminhados e protocolados ao Departamento de Ensino Técnico ou Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

Campina Grande, 11 de março de 2025.

Jerônimo Silva Rocha
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB – Campus Campina Grande